



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 7 • São Paulo, sábado, 11 de janeiro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2020, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 239.147.465.215,00 (duzentos e trinta e nove bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quinze reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	218.962.649.013
1.1 - RECEITAS CORRENTES	207.790.044.664
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.064.161.753
CONTRIBUIÇÕES	18.543.128
RECEITA PATRIMONIAL	4.085.390.295
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.095.167
RECEITA INDUSTRIAL	5.740.845
RECEITA DE SERVIÇOS	844.732.990
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.832.579.285
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	929.801.201
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	11.172.604.349
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.130.194.480
ALIENAÇÃO DE BENS	6.885.375.690
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.537.970
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.312.139
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.184.070

2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50.812.128.556
2.1 - RECEITAS CORRENTES	45.088.748.982
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.723.379.574
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(30.627.312.354)
3.1 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	(29.784.424.630)
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	(842.887.724)
RECEITA TOTAL	239.147.465.215

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 239.147.465.215,00 (duzentos e trinta e nove bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quinze reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 199.962.498.277,00 (cento e noventa e nove bilhões, novecentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta e sete reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.184.966.938,00 (trinta e nove bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$1,00

ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	129.405.417.300	70.557.080.977	199.962.498.277
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.266.165.928	5.727.795	1.271.893.723
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.042.509.871	6.613.934	1.049.123.805
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	9.637.042.279	2.672.134.361	12.309.176.640
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	73.893.395	509.664	74.403.059
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29.520.239.876	3.175.811.679	32.696.051.555
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14.923.197.274	2.582.964.661	17.506.161.935
SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	820.940.007	52.687.511	873.627.518
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	571.646.688	137.437.309	709.083.997
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	936.222.843	4.400.877.400	5.337.100.243
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	163.229.557	404.086.120	567.315.677
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24.110.305.537	251.908.163	24.362.213.700
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.781.366.935	967.834.996	3.749.201.931
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	26.606.704.878	47.644.393.696	74.251.098.574
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	707.116.240	75.883.285	782.999.525
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	1.453.128.248	1.476.641.930	2.929.770.178
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.486.853.665	194.917.724	2.681.771.389
CASA CIVIL	38.749.214	30	38.749.244